

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - (de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97)**

CREatora FIDUCIÁRIA: ITV URBANISMO LTDA, com filial na cidade de Uberlândia-MG, Av. Getúlio Vargas nº 869, Centro, CEP: 38.400-299, Fone: (34) 3230-7600 (a "credora fiduciária")  
DEVEDOR FIDUCIANTE: JORGE PAULO GONÇALVES SANTIAGO, construtor, CNH 03585832900-DETRAN/MG, CPF 006.372.245-31 e sua esposa PATRÍCIA SOUZA BRITO SANTIAGO, do lar, RG MG-14.227.946-PC/MG, CPF 016.350.156-42, brasileiros, casados em 21/12/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Uberlândia-MG, ("o devedor fiduciante").

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI Nº 9.514/97**

A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente matriculado na JUCEMG, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma:

1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-6- 152.760 de 08/12/2020, para os fins do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições:

a) PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 06 de janeiro de 2021, às 10:15 horas.

Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel, a qual perfaz o montante de R\$ 294.082,63 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

b) SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 21 de janeiro de 2021, às 10:15 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial, que perfazem o montante de R\$ 90.029,52 (Noventa mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

a) A(s) sessão(ões) do(s) leilão(ões) será(ão) pública(s) e realizar-se-á(ão) nesta cidade de Uberlândia-MG, na Rua Machado de Assis, nº 1.354, Bairro Lídice.

b) Leiloeiro Oficial: RAFAEL ARAÚJO GOMES (Reg. JUCEMG nº 941). Endereço: Rua Machado de Assis, nº 1.354, Bairro Lídice. Endereço eletrônico: www.rafaelileiloeiro.com.br. Fone: 0xx34-99116-3933.

3. BEM OBJETO DO LEILÃO: "Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Vida Nova, designado por lote no 06 da quadra nº 03, medindo doze (12,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 300,00m2, confrontando pela frente com a Avenida A, pelo lado direito com o lote no 07, pelos fundos com o lote no 31, e pelo lado esquerdo com o lote nº 05. Matriculado no Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 152.760 do Lº 2- RG". O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra.

4. VALOR DO IMÓVEL: Avaliado em R\$ 294.082,63 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

5. ÔNUS: Não consta qual quer ônus ou pendência sobre o referido imóvel.

**6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO:**

a) O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

c) O adquirente deverá promover, em até 30 (trinta) dias após a arrematação, todos os atos necessários para a lavratura da escritura e registro da mesma na matrícula do imóvel, arcando com todos os custos necessários para a transferência.

d) O adquirente, após arrematação, deverá arcar com o pagamento: de eventuais mensalidades devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada; da água; da luz; do gás; do IPTU e outras contribuições incidentes, bem como, com quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel.

e) O adquirente deverá acatar as disposições concernentes às restrições urbanísticas.

f) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a) (s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) adquirido em Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjuvado de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a CARPE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E LTDA. Uberlândia, 17 de dezembro de 2020, Eu, RAFAEL ARAÚJO GOMES, devidamente inscrito na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o no. 941, leiloeiro público, o subscrevi, www.rafaelileiloeiro.com.br.

**RAFAEL ARAÚJO GOMES**  
ITV URBANISMO LTDA

**ECO050 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**

CNPJ/ME nº 19.208.022/0001-70 - NIRE 31.300.105.890

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Horário e Local:** Em 10/12/2020, às 12h00, na sede da ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Rua José Rodrigues Queiroz Filho nº 1.529, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38408-252. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti, e Secretário: Marcelo Lucon. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para celebração, pela Companhia, na qualidade de contratante, e pelo Consórcio BR-050, na qualidade de contratado: (i) o Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil E050-ENG-CT 00029/20, cujo objeto é a execução, pelo contratado, sob regime de empreitada a preço unitário, das obras de duplicação e implantação de vias marginais - "cristalina" - entre o km 95+700 e o km 101+200 da Rodovia BR-050/GO, no município de Cristalina/GO, com prazo de vigência até 31/10/2021 ("Contrato de Duplicação Cristalina"); e (ii) o Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil E050-ENG-CT 00029/20, cujo objeto é a execução, pelo contratado, sob regime de empreitada a preço unitário, das obras de duplicação - "divisa" - do km 309+400 ao km 314+400 da Rodovia BR-050/GO, no município de Cumari/GO, com prazo de vigência até 31/10/2021 ("Contrato de Duplicação Cumari"). **Deliberações:** Nos termos do inciso VII do artigo 16 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato de Duplicação Cristalina e do Contrato de Duplicação Cumari. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Presidente: Marcello Guidotti, Secretário: Marcelo Lucon. Uberlândia, 10 de dezembro de 2020. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Nicoló Caffo e Alberto Luiz Lodi. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa:** Marcello Guidotti - Presidente, Marcelo Lucon - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 8140726 em 16/12/2020. Protocolo 207670048 - 15/12/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA****AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Retifica-se a informação constante da publicação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, referente à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo Licitação nº 13/2020, tipo maior percentual de desconto.

**OBJETO:** Formalização de Ata de Registro de Preços de serviços técnicos de manutenção e eficiência dos parques de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CIDES.

Onde se lê: DATA: 08/01/2020, às 09h, pelo portal Licitane1.

Leia-se: DATA: 13/01/2021, às 09h, pelo portal Licitanet.

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitacoes. Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 22 de dezembro de 2020.

Lindomar Amaro Borges  
Presidente do CIDES

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - (de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97)**

CREatora FIDUCIÁRIA: ITV URBANISMO LTDA, com filial na cidade de Uberlândia-MG, Av. Getúlio Vargas nº 869, Centro, CEP: 38.400-299, Fone: (34) 3230-7600 (a "credora fiduciária")  
DEVEDOR FIDUCIANTE: MIRIAN SILVA PRECIOSOS, vendedora balconista, RG MG-12.416.859-SS-P/MG, CPF 081.229.986-82, divorciada não informo conviver em união estável, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, ("o devedor fiduciante").

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI Nº 9.514/97**

A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente matriculado na JUCEMG, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma:

1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-6-153.141 de 07/12/2020, para os fins do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições:

a) PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 06 de janeiro de 2021, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel, a qual perfaz o montante de R\$ 207.911,70 (Duzentos e sete mil, novecentos e onze reais e setenta centavos).

b) SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 21 de janeiro de 2021, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial, que perfazem o montante de R\$ 80.513,77 (Oitenta mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos).

**2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

a) A(s) sessão(ões) do(s) leilão(ões) será(ão) pública(s) e realizar-se-á(ão) nesta cidade de Uberlândia-MG, na Rua Machado de Assis, nº 1.354, Bairro Lídice.

b) Leiloeiro Oficial: RAFAEL ARAÚJO GOMES (Reg. JUCEMG nº 941). Endereço: Rua Machado de Assis, nº 1.354, Bairro Lídice. Endereço eletrônico: www.rafaelileiloeiro.com.br. Fone: 0xx34-99116-3933.

3. BEM OBJETO DO LEILÃO: "Um terreno situado nesta cidade, com a estrutura para a construção de imóvel residencial, inacabada, no Loteamento Convencional Vida Nova, designado por lote nº 14 da quadra nº 15, medindo doze (12,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 300,00m2, confrontando pela frente com a Rua 08, pelo lado direito com o lote nº 15, pelos fundos com o lote nº 21, e pelo lado esquerdo com o lote nº 13. Matriculado no Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 153.141 do Lº 2-RG". O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra.

4. VALOR DO IMÓVEL: Avaliado em R\$ 207.911,70 (Duzentos e sete mil, novecentos e onze reais e setenta centavos).

5. ÔNUS: Não consta qualquer ônus ou pendência sobre o referido imóvel.

**6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO:**

a) O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

c) O adquirente deverá promover, em até 30 (trinta) dias após a arrematação, todos os atos necessários para a lavratura da escritura e registro da mesma na matrícula do imóvel, arcando com todos os custos necessários para a transferência.

d) O adquirente, após arrematação, deverá arcar com o pagamento: de eventuais mensalidades devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada; da água; da luz; do gás; do IPTU e outras contribuições incidentes, bem como, com quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel.

e) O adquirente deverá acatar as disposições concernentes às restrições urbanísticas.

f) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a) (s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) adquirido em Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjuvado de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a CARPE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E LTDA. Uberlândia, 17 de dezembro de 2020, Eu, RAFAEL ARAÚJO GOMES, devidamente inscrito na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o no. 941, leiloeiro público, o subscrevi, www.rafaelileiloeiro.com.br.

**RAFAEL ARAÚJO GOMES**  
ITV URBANISMO LTDA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.** Autos nº 5024789-76.2017.8.13.0702. O Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, foi proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autos nº 5024789-76.2017.8.13.0702 em face de MICHELANGELO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 216.398.548-27, alegando o exequente, em síntese, que firmou com o executado, a Cédula de Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida nº. 320000213160, no valor total de R\$ 265.974,48 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com a data de vencimento da primeira parcela ajustada para o dia 07 (sete) de julho de 2017, sendo a última em 07 (sete) de junho de 2020. Ocorre que o executado deixou de solver a prestação devida ao requerente em 07 (sete) de julho de 2017, sendo devedor da importância líquida, certa e exigível de R\$ 157.649,42 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Não obstante todas as tentativas, o exequente não logrou êxito em receber seu crédito de forma amigável, restando, portanto, ao exequente recorrer às vias judiciais por meio da competente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. E por encontrar-se o executado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume, onde CITA e CHAMA, MICHAEL DE SOUZA PIRES, acima qualificado, para os termos e atos da presente EXECUÇÃO, e, ainda mais, para no prazo de 03 (três) dias pagar em juízo a quantia referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. Não efetuando o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, serão PENHORADOS e AVIADOS tantos bens quantos bastem para garantir a dívida, lavrando-se o respectivo auto. Fica o executado INTIMADO de que: 1) no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá optar-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital; 3) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, aos 13 de novembro de 2020.

**HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2020 - 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO.** O Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Genevêva Ltda., nos termos da lei e do contrato social convoca os senhores sócios para reunirem-se na 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2020 a ser realizada na sede do Hospital, sito à Av. Vasconcelos Costa, nº 962, bairro Martins, na cidade de Uberlândia-MG, no dia **29 de dezembro de 2020**, em Primeira Chamada às 18 (dezoito) horas, e em Segunda e Última Chamada, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença, em primeira chamada, de 50% (cinquenta por cento) do capital, e, em segunda e última chamada, com a presença de ao menos 10 (dez) quotas do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação da proposta de orçamento 2021. **Nota:** 1. A Assembleia acontecerá de forma presencial e digital, em virtude da pandemia do COVID-19, visando mitigar o risco de propagação do Coronavírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pela Lei nº 14.030/2020 e regulamentada pela Instrução Normativa DREI nº 79/2020 de 8º/12/2020. 2. Recomenda-se que o acesso seja realizado antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, evitando assim o acúmulo de dúvidas sobre o acesso, no momento da Assembleia. 3. Os sócios poderão esclarecer suas dúvidas diretamente com a administração da Sociedade. Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2020.

**Dr. João Batista Alexandre Ferreira - Presidente do Conselho de Administração**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/09E8-9D22-077B-E785> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09E8-9D22-077B-E785



### Hash do Documento

4B95884E2BE5610A9C2C8086CDCAC425BB5325A8F05A32F98889B7C4B2B1F850

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2020 é(são) :

Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 23/12/2020 08:29

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI -

12.512.322/0001-07

